



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 284 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	1583	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG	48.400	cancelado
2	1532	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 100 ML	750	R\$ 6,70
3	1585	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	3.200	R\$ 1,47
4	1587	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40 MG/ML GOTAS 20ML	320	R\$ 7,43
5	1125	CONTRASTE RADIOLOGICO A BASE DE OLEO DE PAPOULA IODADO 38%	50	R\$ 939,50
6	1595	HALOPERIDOL(DECANOATO) 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	1.300	R\$ 3,85
7	1148	METADONA (CLORIDRATO) 10 MG	37.000	R\$ 1,36
8	1153	MORFINA (SULFATO) 10 MG	70.100	R\$ 0,54
9	1185	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) 0,5% SOL OFTALM FR GOTAS 5 ML	1.200	R\$ 8,76
10	1544	VALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	20.700	R\$ 0,23
11	1545	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SOLUCAO ORAL/XAROPE FRASCO	1.600	R\$ 6,11

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 284 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho

de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Analista I**, em 14/12/2023, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo(a)**, em 14/12/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 129309687](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129309687) código CRC= **C05B2009**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br